



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 30 de maio de 2018.

“CRIA O PROGRAMA VIGILÂNCIA SOLIDÁRIA POR APLICATIVO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - É criado o programa **”VIGILÂNCIA SOLIDÁRIA POR APLICATIVO”**, que consiste em um canal direto de comunicação por aplicativo de dispositivos móveis (celulares e tablets) entre Brigada Militar (BM), Guarda Municipal (GM) e administradores de grupos de bairros e ruas do nosso município visando uma rápida conversação entre moradores e autoridades.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por finalidade criar um canal de comunicação rápido e eficaz junto a Brigada Militar e Guarda Municipal. Com isso, os moradores de bairros que participam de grupos por meio de aplicativos para celulares e tablets poderão se comunicar rapidamente com a segurança pública do município. Contribuindo de forma efetiva para a redução da criminalidade, delitos e averiguação de pessoas suspeitas.

Diante do exposto, busco a aprovação dos nobres pares deste importante Projeto de Lei.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 30 de maio de 2018.

Vereador Paulo Tigre (MDB)
Líder de Bancada do Movimento Democrático Brasileiro